

PORTARIA Nº 5.813/SIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 01) do Aeroporto de Ji-Paraná (SBJI), em Ji-Paraná/RO (código CIAD: RO0005).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.036860/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 01) do operador Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, responsável pela operação do Aeroporto de Ji-Paraná (SBJI), em Ji-Paraná/RO (código CIAD: RO0005), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 04, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão E (IS nº 107-001E), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.962/SIA, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2019, Seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA